



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Lajeado Energia S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lajeado Energia S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Ressarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor – GSF e extensão do prazo de concessão (ativo intangível – direito de concessão)- (Consulte as notas explicativas 1.1, 16.2 e 25 às demonstrações financeiras) – Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre – ACL e Ambiente de Contratação Regulada – ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da lei 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Como consequência, quando aplicável, a Companhia terá que : (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desistir judicialmente e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentre outros efeitos, assegurará uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 18,5 meses, nos quais os impactos contábeis foram registrados ao longo dos exercícios de 2020 e 2021, por meio de uma adição ao ativo intangível (Direito de concessão - Outros) em contrapartida de uma recuperação de gastos operacionais do GSF, sendo o montante de R\$93.862 mil contabilizado em 31 de dezembro de 2020 e o montante de R\$ 135.476 mil totalizando um ativo intangível registrado em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 229.338 mil.

Esse tema foi considerado como o principal assunto de auditoria, uma vez que envolve montantes relevantes, além de estimativas também relevantes de taxa de desconto, em relação ao reconhecimento e mensuração do valor justo dos ativos intangíveis.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) avaliação das principais premissas e dados utilizados no cálculo da estimativa do valor justo relacionado a extensão da concessão efetuada da Companhia, bem como, comparação dos dados utilizados como base de cálculo da estimativa do incremento de extensão do prazo de concessão com as informações publicados na Lei nº 14.052/2020, Lei nº 14.182/2021, Resolução Normativa 895/2020 publicada pela ANEEL e cálculo final homologado pela ANEEL durante o exercício de 2021; (ii) envolvimento dos nossos especialistas tributários para análise dos efeitos tributários (Imposto de renda e contribuição social diferido passivo); (iii) recalculamos a atualização monetária, base para determinação do período de extensão da concessão, com base nos montantes e coeficientes disponibilizados na Lei nº 14.052/2020, Lei nº 14.182/2021 e Resolução Normativa 895/2020 publicada pela ANEEL; (iv) obtivemos a ata de aprovação da Diretoria da Companhia deliberando a formalização sobre o aceite aos termos de repactuação que foram protocolados junto a ANEEL e por consequência a formalização da desistência da ação judicial para adesão aos termos propostos pela ANEEL e (v) avaliação das respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.



No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e a divulgação do ativo intangível, os quais parte deles foram registrados fora do regime de competência, porém, considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos adequado o reconhecimento e mensuração do valor justo do ativo intangível, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS e pelo fato de não serem requeridas às companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e estão consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais o significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Daniel A. da S. Fukumori
Contador CRC 1SP245014/O-2